

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL N.º 009/2019.

APROVA O CAIXA E O BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL (IPMCS)

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apreciação e deliberação pelo Conselho, em reunião realizada em 14/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Caixa e o Balancete Financeiro do mês de julho do ano de 2019.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser publicada no átrio do IPMCS, pelo prazo de 30 dias, conforme art. 9º do Decreto 1.691, de 12 de julho de 2009.

Registre-se

Chapadão do Sul, 14 de agosto de 2019.

Luiz Fernando da Silva Torres Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS ATA nº 08/2019

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS EM 14/08/2019

Aos quatorze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, às sete e trinta horas, na sala de reuniões do IMPCS - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Chapadão do Sul, sito na Avenida Seis, número um mil duzentos e onze, em Chapadão do Sul-MS, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, para a reunião ordinária, tendo como pauta a análise do Caixa e Balancete Financeiro do mês de julho de 2019, contando com a presença de todos os conselheiros titulares. Iniciada a reunião, foi realizada a análise do caixa e balancete, tendo sido verificados os seguintes documentos: saldos bancários, Balanco Patrimonial, Comparativo das Despesas, Balanço Orçamentário, Comparativo das Receitas e Relatório de Gestão. Tendo este Conselho Fiscal aprovado as contas de julho de 2019 e emitido a resolução número 009/2019. Foi destacado durante a reunião, a falta de resposta dos ofícios expedidos, oficio nº 003/2019 de 07 de junho de 2019 à Presidente do IPMCS com cópia ao conselho Curador, bem como do oficio 005/2019 de 10 de julho de 2019, ao Prefeito Municipal. Foi observado que dentro dos caixas mensais, quando servidores passam por perícia médica para possível benefício de aposentadoria por invalidez, é anexado uma cópia do laudo emitido pelo médico perito, contendo toda a descrição da doença que acomete o periciado, no entanto são informações da individualidade de cada pessoa, nestes laudos existem informações intimas que podem causar prejuízo a imagem individual ou, simplesmente, não dizem a respeito à toda a coletividade. Entendemos que deve haver sigilo nos laudos médicos-periciais e que não devem estar anexados ao Caixa, onde qualquer servidor pode ter acesso. Essa sugestão foi passada ao Diretor Financeiro, Şeu Jairo. Assim, foi encerrada a reunião, tendo eu Ana Caroline Leviski lavrado a presente ata e depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

LUIZ FERNANDO DA SILVA TORRES

ANA CAROLINE LEVISKI

MAURICIO BULHOES PEREIRA

CLAUDIO SEBASTIAO FERREIRA

IVANI LANGNER WIECZOREK